



MUNICÍPIO DE  
**CALMON**

**29**  
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 77 em 18 de outubro de 2021.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2021, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **convenio firmado com o BADESC**, no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte	Valor
05.01 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
1.6 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1186	R\$ 2.500.000,00

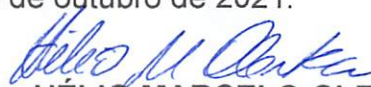
**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do credito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **convenio firmado com o BADESC**, no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.


DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
BADESC	2.1.2.8.01.5.1.01	1186	R\$ 2.500.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

  
**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

  
**EDIMAR ANSCHAU SANTIÉL**  
Secretário de Administração e Gestão

